



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ofício nº 087/DVISA/2018

Juara-MT. 17 de Agosto de 2018

Exmo. Sr.
Eraldo Francisco Alves
MD. Vereador

Excelentíssimo Vereador

Em atendimento ao Ofício 054/GVEM/2018, tenho a informar que as ações de fiscalização são realizadas com frequência por este setor, onde é notificado os casos que chegam aos nossos conhecimentos através de denúncia.

Esclareço que o setor de vigilância sanitária tem orientado os moradores que não lance água servida em via pública, como preconiza o Artigo 9º § 2 da lei Complementar Municipal 021 de 17/11/2006, mas a nossa legislação não proíbe o uso de água limpa para a limpeza de suas calçadas, onde muitas vezes a população acaba fazendo uso erroneamente de sabão. Que este setor usa o bom senso, pois seria difícil para os comerciantes não realizar a limpeza de suas calçadas. É importante que o setor de fiscalização de obras e postura do município colaborasse nestas questões, pois todas estas medidas estão respaldadas no plano diretor e postura do município. Segue em anexo cópia das notificações realizada, para vosso conhecimento.

Sem mais para o momento, agradeço e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fazem necessário.

Atenciosamente.

Everaldo Esteves Gomes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 308/2018 de 11/06/2018

Eraldo Markito – Vereador

Protocolo nº 492/2018 – 17/08/2018

Assunto: Ofício nº 087/DVISA/2018 – Resposta ao Ofício nº 054/GVEM/2018, referente à fiscalização nas ruas de Juara, para detectar e notificar responsáveis que jogam águas com produtos químicos nas ruas e avenidas da cidade.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GFRAI 967
Data: 17/08/2018 Horário: 15:43
Administrativo -



Rua Sorocaba 65 W - Centro CEP 78.575-000 Juara-MT
Fone/Fax (66) 3556-3109 ou 150
E-mail: fiscalizacaojuaramt@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
End.			
Bairro		Insc. Municipal	
Telefone		Município	JUARA
		CEP	78.575-000

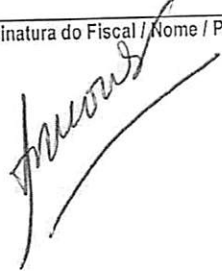
DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/SÓCIO

Nome	Aginaldo Valdir Rivas		
CPF	560265951-04	Rg	
Estado Civil	casado	Nacionalidade	Brasileiro
End.	Rua Maria 1068-5		
Telefone		Município	Juara
		CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS / DECRETOS / PORTARIAS / RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia via telefone. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto a rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto a fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa.

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria / Matrícula	Proprietário / Responsável
 	
	DATA: ____/____/____ HORA: ____:____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

3556 3109



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social	Juara Fest		
CNPJ	29083846/001-52	Inscrição Estadual	137045956
End.	Av. Rio Quema nº 925-S		
Bairro	Centro	Insc. Municipal	
Telefone		Município	JUARA
		CEP	78.575-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/SÓCIO

Nome	Reginaldo Moraes Barbosa		
CPF		Rg	
Estado Civil		Nacionalidade	Brasileiro
End.	o mesmo		
Telefone		Município	Juara
		CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS / DECRETOS / PORTARIAS / RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia via telefone. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto a rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto a fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa.

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria/ Matrícula	Proprietário / Responsável
 	
	DATA: 13/10/2018
	HORA: 09:19
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
End.			
Bairro		Insc. Municipal	
Telefone		Município	JUARA
		CEP	78.575-000

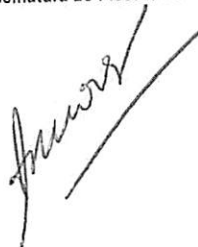
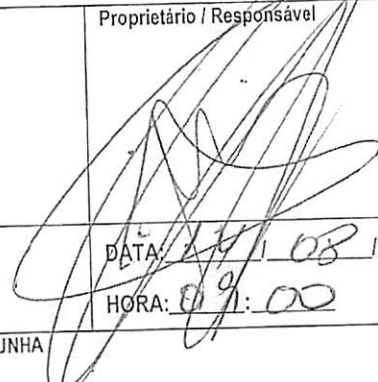
DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/SÓCIO

Nome	Aleio de Souza		
CPF	946028591-00	Rg	
Estado Civil	casado	Nacionalidade	Brasileiro
End.	Rua Ademilson de Brito 90-5		
Telefone		Município	Juara
		CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS / DECRETOS / PORTARIAS / RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia via telefone. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto a rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto a fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa.

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria/ Matrícula	Proprietário / Responsável
	
	DATA: 24/08/18
	HORA: 09:00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social	Aica Econômica - Agência Juara				
CNPJ	00360305/0001-04	Inscrição Estadual			
End.	Av. Ailton Senna nº 138 - 5				
Bairro	Centro	Insc. Municipal			
Telefone		Município	JUARA	CEP	78.575-000

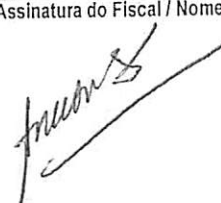
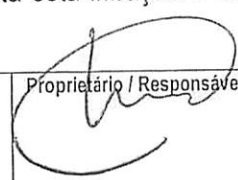
DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/SÓCIO

Nome	Paulo Kinsel				
CPF	758485209-25	Rg	13/R 2004389 SSP/SC		
Estado Civil	casado	Nacionalidade	Brasileiro		
End.	o mesmo				
Telefone		Município	Juara	CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS / DECRETOS / PORTARIAS / RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia via telefone. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto a rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto a fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa.

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria / Matrícula	Proprietário / Responsável
 	
	DATA: 14, 08, 2018 HORA: 08:50
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social	Radio das Juara				
CNPJ	13910109000108	Inscrição Estadual			
End.	Av. Rm Amno		nº 263-S		
Bairro	Centro	Insc. Municipal			
Telefone		Município	JUARA	CEP	78.575-000

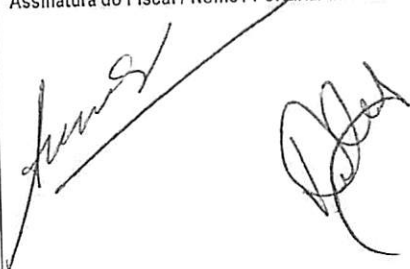
DADOS DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/SÓCIO

Nome	Eli Luis da Costa				
CPF	531874071-53	Rg	386027	MT	
Estado Civil	casado	Nacionalidade	Brasileiro		
End.	Rua maritima		1304-S	Allenda	
Telefone		Município	Juara	CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS / DECRETOS / PORTARIAS / RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto à rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto à fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa. *manter e alvará do ano vigente exposto 25 dias*

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria / Matrícula	Proprietário / Responsável
	
	DATA: 16.08.2018
	HORA: 09:00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2018

LOCAL DO EVENTO

Razão Social	Expresso lava car				
CNPJ			Inscrição Estadual		
End.	Rua Geraldo esq com a São Domingos				
Bairro	Santa helena	Insc. Municipal			
Telefone		Município	JUARA	CEP	78.575-000

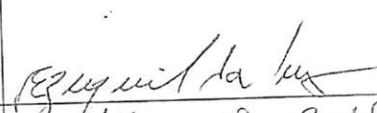
DADOS DO PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL/SOCIO

Nome	Ezequiel da luz				
CPF	340.316.001-78	Rg			
Estado Civil		Nacionalidade	Brasileiro		
End.	Rua Estrela Dalva nº 1921- S, Cruzeiro do Sul				
Telefone		Município	Juara	CEP	78575-000

BASE LEGAL: LEIS/DECRETOS/PORTARIAS/RESOLUÇÕES

Lei Municipal nº 747/95, 748/95, Lei Complementar nº 021/06 RDC. LEI 11.445 DE 05/01/2007
ART. 45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, em atendimento a denúncia. Orientamos que é proibido lançar águas servidas em via pública até mesmo para lavar a calçada, equipamentos e afins, com o uso de sabão e seus derivados, sendo que toda a água servida deverá ser canalizada junto a rede coletora de esgoto nos locais já disponíveis ou canalizada junto a fossa séptica. Caso persista esta infração o responsável será penalizado com multa.

Assinatura do Fiscal / Nome / Portaria/ Matricula	Proprietário / Responsável
 	 DATA: 14 / 08 / 2018 HORA: 14 : 00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA